



MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho
Praça Dr. Potsch nº 123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.618/2023

“Denomina-se Praça de Convivência Pedro Paulo de Mello, o Espaço Público Inominado, Localizado na Lateral da Rua Manoel Gervásio Esquina com a Rua Ralph Salles de Almeida na Cidade de Pequeri e dá outras providências”.

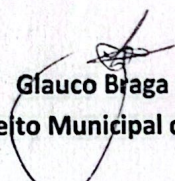
A Câmara Municipal de Pequeri – Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o espaço público inominado localizado na lateral da Rua Manoel Gervásio, esquina com a Rua Ralph Salle de Almeida de “PRAÇA DE CONVIVÊNCIA PEDRO PAULO DE MELLO”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a manter e confeccionar a placa relativa a denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pequeri, 03 de Março de 2023.


Glauco Braga Fávero
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 03/03/2023

ASS: 